



ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezenove de março de mil novecentos e noventa e seis, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural sob a presidência de Glauco Campello, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Presentes os Conselheiros Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Augusto Carlos da Silva Telles, Gilberto João Carlos Ferrez, Italo Campofiorito, Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão, Max Justo Guedes, Roberto Cavalcanti de Albuquerque – representantes da sociedade civil –, Carlos Alberto Cerqueira Lemos – representante do Instituto de Arquitetos do Brasil –, Fernanda Cecília Nobre Ribeiro da Luz Colagrossi – representante do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios – e Ulisses Caramaschi – representante do Museu Nacional, na qualidade de suplente do titular, Conselheiro Arnaldo Campos dos Santos Coelho. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Francisco Iglésias, Germano de Vasconcellos Coelho, Jaime Lerner, José Ephim Mindlin, Maria do Carmo de Mello Franco Nabuco, Maurício Roberto – representantes da sociedade civil – e José da Silva Quintas, representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis. Abrindo a sessão, o Presidente manifestou a sua intenção de tornar mais freqüentes as reuniões do Conselho, para que pudesse discutir não só as questões relacionadas com tombamentos, como também outros problemas relativos ao Patrimônio, com os quais a sua administração se defronta. A seguir, colocou em votação a ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade. A Conselheira Fernanda Colagrossi propôs uma alteração na pauta, a fim de retardar a discussão sobre a **Redefinição das Normas Legais Aplicáveis ao Entorno da Área Tombada de Petrópolis**, no aguardo de elementos que ainda receberia, sendo atendida. O Presidente, prosseguindo, informou que o Conselheiro Francisco Iglésias, relator da primeira proposta de tombamento incluída na pauta, relativa à **Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição**,

situada em Prados, MG, contida no Processo nº 870-T-73, impossibilitado de comparecer por motivo de saúde, solicitara ao Conselheiro Angelo Oswaldo a leitura do seu parecer, transcrito a seguir: "O núcleo começou nos primeiros anos do século XVIII, quando também se inicia o desenvolvimento da capitania central, região que vinha sendo episodicamente procurada por baianos e paulistas, pelo norte, nordeste e sul, em busca de ouro e pedras preciosas, na obsessão comum da Idade Moderna que se empenha pela riqueza em terras americanas. Enquanto se desenvolviam áreas como Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo, em ritmos e natureza diversos, Minas só começa na última década do século XVII, quando o ouro é encontrado e proporciona exploração em nível econômico. Entre os núcleos que logo se formam e vão merecer as atenções do administrador português, destacam-se os que virão a ser as cidades de São João del-Rei, São José del-Rei (hoje Tiradentes) e Prados. Esta fora fundada nos primeiros anos, em 1704, por bandeirantes paulistas e não teve maiores cuidados das autoridades designadas pela Coroa, em parte, talvez ofuscada por São João e São José. Não vem ao caso tratar de trajetória de Prados, mas apenas de seu principal monumento, que é a Igreja Nossa Senhora da Conceição, começada já em 1712 e no essencial concluída em 1771, com acréscimos ao longo dos anos, que a preservam, entretanto, no essencial. Essa igreja está entre as mais típicas da área mineira, com o interesse aumentado por não repetir literalmente as igrejas mais conhecidas do século XVIII, pois tem nota de singularidade. Sua arquitetura tem interesse, como também o interior, bem ornamentado e com muitos elementos que a valorizam, como altares, imagens, obras de talha, pinturas, balaustradas e mais peças de madeira e poucas de cristal. Está ainda bem conservada. Além de sua importância artística, destaca-se o seu precioso arquivo, que contém farta documentação de natureza histórica, a ser ainda devidamente explorada pelos estudiosos da economia e sociedade mineiras do século XVIII – o 'século mineiro', segundo o historiador Capistrano de Abreu. Desde os anos setenta as autoridades locais ou os nascidos em Prados se empenham no tombamento da igreja Nossa Senhora da Conceição. Já em dezembro de 71 o jornalista Luís Adolfo Pinheiro, natural de Prados, alertava o ministro Jarbas Passarinho para o necessário tombamento da igreja, que é a matriz da cidade. O responsável pela sucursal da revista VEJA fez o alerta e escreveu artigo sobre a cidade no CORREIO BRASILIENSE. O processo arrasta-se desde então, com fases de maior empenho, como a inicial, logo atendida pela diretoria da IPHAN, o que levou o chefe da repartição em Minas a uma visita para estudo da proposta: em seu relatório, o referido chefe – meu

saudoso amigo Roberto Lacerda –, recomendou o tombamento proposto, como se lê em seu relatório de 27 de outubro de 72, que o restringe a essa igreja, sem recomendar outros tombamentos da cidade. Outro instante na evolução do processo se verifica em 1984, estando o assunto de fato quase parado, sem maiores informações, como se vê em expediente da coordenadora da DTC – Dora Alcântara. Bons esclarecimentos aparecem em estudo de maio de 85, longo, minucioso, rico em fotos e informações, pelo qual é responsável a arquiteta Suzana Leal Santana. Há outros pareceres, também de técnicos da casa, de 86 a 88. Em ofício de 4 de maio de 90 a coordenadora Jurema Kopke Arnaut reforça a conveniência e a necessidade do tombamento. O apelo por uma solução surtiu efeito. Dois anos depois, o processo volta a ser mais considerado, em fase da qual o presente debate do Conselho Consultivo tem em vista a definitiva solução com o tombamento pretendido, sempre apresentado como correto, mas sem a apreciação, como ora se faz, para dar fim ao que é há muito solicitado. O Diretor do DEPROT, Sabino Barroso, em 16 de setembro de 94, pediu às partes incumbidas do estudo a avaliação do processo, para ser concluído. Não tardou a providência, e já dia 10 de janeiro de 95 um ofício responde às questões suscitadas, de modo a resolver o assunto. Importante é que aí se afirma, ainda uma vez, que 'os autos estão instruídos com os fatos e os fundamentos capazes de motivar o ato administrativo a ser praticado pelo IPHAN'. Com os últimos esclarecimentos solicitados, o processo é encaminhado pelo procurador-chefe à direção do órgão, em 12 de junho desse ano. E esta toma a derradeira providência, da qual dá notícia à Prefeitura de Prados, à Mitra Diocesana de São João del-Rei e ao pároco da igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição, já no dia 2 de fevereiro. Uma semana depois todo o material foi encaminhado pela Secretária do Conselho Consultivo, Sra. Anna Maria Barroso. E tive a honra de ser designado relator. Estudei atentamente o processo e minha conclusão é de que está perfeito e em condições de ser apreciado por este Conselho. Fui a Prados, que ainda não conhecia – embora tivesse ido quatro ou cinco vezes a São João del-Rei e a Tiradentes. A visita foi proveitosa, além de agradável e instrutiva por estar mais uma vez em um centro histórico significativo da velha Minas Gerais, objeto maior de meu trabalho como professor e pesquisador de História. A visita deu-me ótima impressão. Prados é cidade pequena, mas bastante bem cuidada. A Igreja Nossa Senhora da Conceição está em ótimo estado. Se relatório de 1972 dizia que ela não carecia de obras pelo menos por dez anos, talvez se pudesse repetir a afirmação agora, vinte e quatro anos depois – com a ressalva de algum reparo em suas instalações, a

ser detectado pelos técnicos. A igreja é bela e simples. Apresenta vários altares bem ornamentados e muitas obras de pintura, como se vê nas paredes ou no teto. Se as pinturas são de qualidade apenas mediana, o teto na parte principal – a capela-mor tem o colorido vistoso, com o domínio do branco e do dourado, mantendo-se em perfeito estado a obra original. O teto da nave foi repintado no estilo das figuras daquele e tem colorido muito vivo. Embora tão diversas, as duas partes se completam com harmonia. O chafariz em pedra sabão da sacristia e a portada são simples, quase toscos, mas têm a sua beleza e se integram no conjunto, sobretudo a portada. Pelo que vi e pelos pareceres das autoridades competentes – as fotos e os relatórios técnicos, que tanto enriquecem o presente processo –, parece-me que a matriz de Prados – Nossa Senhora da Conceição – deve ser tombada pelo IPHAN. Os membros deste Conselho dirão a última palavra, que espero seja de apoio ao que apresento neste modesto relatório. Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 1996. Francisco Iglésias". Terminada a leitura, o Conselheiro Angelo Oswaldo louvou a qualidade do relatório do Conselheiro Francisco Iglésias que, como grande historiador, ofereceu uma visão muito clara e objetiva não só do monumento, que honra o acervo cultural de Minas Gerais e do Brasil, como também da Cidade de Prados, formadora, com São João del-Rei e Tiradentes, de uma espécie de Santíssima Trindade do Rio das Mortes. O Conselheiro Max Justo Guedes manifestou o seu apoio ao parecer, destacando a originalidade do material utilizado na fachada da Igreja – granito –, a qualidade da talha, o seu bom estado de conservação e a sua magnífica situação geográfica. Consultados os demais Conselheiros e não havendo manifestação contrária, o Presidente considerou a proposta de tombamento aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Max Justo Guedes para pronunciar-se sobre a proposta de tombamento da **Ponte Hercílio Luz**, situada em Florianópolis, SC, contida no Processo nº 1.137-T-85. O Conselheiro solicitou permissão ao Presidente para, preliminarmente, tecer outras considerações. Referiu-se aos colegiados que integra – trinta e duas atividades não remuneradas – destacando o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, onde está há vinte anos, como o que mais lhe gratifica, pelo altíssimo nível dos seus componentes e pela tradição inatacável do IPHAN na preservação do patrimônio histórico e artístico nacional. Após reconhecer a capacidade profissional e a abnegação dos funcionários da Instituição, previu que os baixos salários e o esvaziamento dos quadros do serviço público, decorrentes da política do governo em relação ao funcionalismo, causarão prejuízos inevitáveis à sua tarefa de controlar um patrimônio disperso em oito milhões e

quinhentos mil quilômetros quadrados, citando a Casa da Intendência de São João del-Rei, descaracterizada por intervenções irregulares. Lamentou ainda a falta de sensibilidade com relação à cultura em nosso país, referindo-se ao mau gosto das obras executadas na Avenida Princesa Isabel, no Rio de Janeiro, de onde foi retirada a estátua do Visconde do Rio Branco, maior figura do império, iniciador da libertação dos escravos com a Lei do Ventre Livre, obra concluída pela Princesa com a Lei Áurea. Observou, além da ignorância deste simbolismo, a má colocação da bela obra de Charpentier em uma praça lateral, sem que houvesse o cuidado de situá-la voltada para o fluxo do trânsito, dificultando a sua visão. Referiu-se ainda ao Parque do Flamengo, cortado por uma ciclovía, apesar de afirmações contrárias das autoridades municipais, e, de acordo com notícias em jornais, ameaçado por tentativa de novas construções, inclusive instalação de quiosques, em área tombada. Manifestou a sua preocupação com a deficiência do nível cultural dos nossos governantes e com a sua falta de compreensão da importância do patrimônio nacional, situação agravada pela insuficiência numérica de abnegados funcionários frente à tarefa gigantesca que lhes compete. Após essas considerações, leu o parecer transcrito a seguir: "É inegável a importância histórica e paisagística da Ponte Hercílio Luz (Florianópolis/SC), não só como marco na construção de grandes estruturas de ferro em nosso país mas, (principalmente) porque permitiu a continuação de Florianópolis como a capital do estado quando já se pensava na sua mudança para outro local, em face dos múltiplos obstáculos impostos pela dificuldade de ligação com o continente. No entanto, desde 1982, está a mesma fechada ao tráfego (com pequeno intervalo entre 1988 e 1991, quando foi parcialmente reaberta) sem que se vislumbre, em prazo conveniente, o início das indispensáveis obras de restauração. Isto levou-me a sério dilema quando examinei o volumoso processo: propor ao egrégio Conselho Consultivo o tombamento da ponte a nível nacional e vê-la, posteriormente, ruir, embora protegida pelo instituto do patrimônio ou sugerir a transferência da responsabilidade de fazê-lo ao próprio Estado de Santa Catarina, naturalmente o maior interessado na conservação de bem tão conspícuo. Obviamente, o IPHAN e o Ministério da Cultura, tão carentes de recursos orçamentários, não terão verbas para arcar com a restauração; acredito ser semelhante a situação do Departamento de Estradas de Rodagens daquele importante estado, pois, caso contrário, não veríamos o assunto ser protelado durante tanto tempo. Há, no entanto, outro complicador: os interesses privados contrários à preservação do bem, em função da ocupação do entorno do mesmo e que poderão atuar no próprio estado, o que seria mais difícil com o

tombamento federal . Mesmo ante este risco e tendo visto, nestes vinte (20) anos em que estou no Conselho Consultivo, numerosos bens serem tombados e, a seguir, entregues à própria sorte, julgo que será prudente condicionar o tombamento do bem a nível nacional à prévia restauração do mesmo pelo seu proprietário, o Estado de Santa Catarina. Concluída dita restauração, não tenho dúvidas de que valerá a pena voltar o assunto a este Conselho Consultivo, para a decisão definitiva. Eis o meu parecer". Durante a leitura do parecer salientou a complexidade da documentação a ser estudada, contida em cinco volumes; a interdição da ponte durante quatorze anos; as dificuldades da resolução do problema pelo Governo do Estado – através da Universidade e do Departamento de Estradas – mesmo após a designação, há três anos, de comissão incumbida de elaborar parecer, sem resultados conhecidos até o momento; a atuação de interesses privados impedindo uma solução e o abandono de bens de uso duvidoso, citando o Forte de São Marcelo, em Salvador, reformado pela Marinha e transferido ao Patrimônio, até o momento sem utilização. O Presidente classificou como realistas e pertinentes as observações do Conselheiro sobre o quadro de funcionários do IPHAN. Em seguida, colocou em discussão o parecer apresentado. O Conselheiro Silva Telles adiantou que, em leitura recente de uma *História da Engenharia*, tomara conhecimento da destruição, nos Estados Unidos, de três pontes com o mesmo sistema construtivo – duas ruíram e uma foi demolida pela impossibilidade da sua restauração que, na verdade, seria uma verdadeira reconstrução. O Presidente declarou ter sido informado, extra-oficialmente, da necessidade de trinta milhões de reais. Por sugestão do Conselheiro Silva Telles, o Presidente concedeu a palavra ao arquiteto Dalmo Vieira Filho, anteriormente Diretor Regional da Instituição naquela área, para expor o problema. Após externar o seu prazer em reencontrar os membros do Conselho, do qual participou na qualidade de representante do ICOMOS, o arquiteto declarou que o pedido de tombamento da Ponte Hercílio Luz, formalizado na década de 80, fundamentou-se particularmente em seu valor como símbolo da Cidade de Florianópolis e do Estado de Santa Catarina. Detectado o grave problema que provocou a sua interdição, foi examinada a opção do restauro, processo realmente complexo, agravado pelo uso de material sujeito a ruptura instantânea. Considerou o tombamento federal como uma garantia da manutenção do perfil da ponte, aspecto essencial daquele patrimônio, aludindo a projeto apresentado por firma norte-americana, onde consta a proposta de substituição de partes importantes – setores estirados responsáveis pela sua sustentação –

que, entretanto, iria desfigurá-la. Indagado pelo Presidente sobre as possibilidades de uso após essa restauração dispendiosa, informou que a estabilidade independe da forma de utilização, já que o problema estrutural é decorrente do seu próprio peso. O Conselheiro Modesto Carvalhosa, apoiando o parecer do relator, questionou a validade do tombamento de um bem que está destinado a desaparecer, pois as técnicas e os materiais utilizados estão inteiramente superados neste momento. O Conselheiro Silva Telles lembrou o tombamento da ponte pelo Município, estando portanto garantida a preservação do seu entorno, embora admita a possibilidade de mudanças na legislação municipal. O Presidente submeteu ao Conselho o parecer do relator, aprovado por unanimidade com a recomendação de transmiti-lo ao Governo do Estado de Santa Catarina e à Prefeitura Municipal de Florianópolis. O Presidente, após declarar-se confortado pelo fato de estarem protegidas as cabeceiras da ponte, devolveu a palavra ao Conselheiro Max Justo Guedes para a apresentação do seu parecer sobre a proposta de tombamento da Casa situada à Rua Santo Amaro, nº 28, no Rio de Janeiro, transcrito a seguir: "Volta à minhas mãos, após sete anos, o Processo nº 1.078-T-83, relativo ao tombamento da casa nº 28 da Rua Santo Amaro, sede do antigo clube High-Life. Naquela ocasião, julguei que o prédio devesse ser preservado, em razão de sua importância para a história social do Rio de Janeiro, preservação que também impediria provável alteração no gabarito da construção que em seu lugar fosse erguida, com reflexos no entorno da mesma. Manifestei, contudo, sérias dúvidas de ser tal tombamento feito em caráter nacional e lembrei que o assunto já fora submetido à apreciação do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, mas ali surgira a dúvida da competência do município e do estado para tomar próprio nacional. Enfatizei, por isso, meu interesse em ouvir a opinião de conselheiros mais versados que eu em assuntos jurídicos. Na sequência, o então Presidente do Conselho, Arquiteto Augusto Carlos da Silva Telles, lembrou a existência de parecer do saudoso Dr. Prudente de Moraes Neto sobre processo de natureza semelhante e julgou aconselhável ser o processo examinado pela Coordenadoria Jurídica da SPHAN. As múltiplas vicissitudes pelas quais passou o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, conhecidas por todos nós, fazem com que só agora tenha o assunto voltado à tona. No interregno, foi o prédio do High-Life tombado, provisoriamente, em 16 de março de 1987, pelo Dr. Roberto Saturnino Braga, então prefeito da cidade. Ao retornar o processo para meu parecer, veio ele devidamente instruído e acompanhado de pareceres do ilustre Dr. Prudente de Moraes Neto e da Dr^a Tereza Beatriz Rosa Miguel; esta última, pelo

MEMO/PROJUR/IPHAN/RJ nº 035/95, endereçado à Senhora Procuradora-Chefe, afirma textualmente que 'é perfeitamente possível que os Estados e/ou os Municípios promovam a proteção cultural de bens pertencentes à União Federal e/ou as [sic] suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, mediante o instituto do tombamento'. Em face do acima exposto e tendo em vista as opiniões convergentes do Dr. Prudente de Moraes Neto e da PROJUR deste Instituto, julgo suficiente o tombamento municipal do prédio da Rua Santo Amaro nº 28, no intuito de preservá-lo. Destarte, proponho a este egrégio conselho que, se aprovado o meu parecer, seja o Prefeito Municipal informado da solução adotada pelo Conselho e arquivado o presente processo. É o que me parece". Iniciado os debates, o Conselheiro Roberto Cavalcanti inquiriu se o tombamento municipal permanecia provisório. O Presidente assentiu, informando que o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, questionado pelo IPHAN, considera a medida como proteção suficiente e, por excesso de trabalho, dá prioridade a assuntos mais prementes. O Conselheiro Angelo Oswaldo propôs o encaminhamento de comunicado ao Prefeito e à Presidente do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro manifestando a posição do IPHAN de valorizar o tombamento municipal, nele reconhecendo autoridade para preservar os bens que o Município considere significativos. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O Presidente, em seguida, teceu comentários sobre as considerações do Conselheiro Max Justo Guedes relativas aos prejuízos causados ao trabalho do IPHAN pelas dificuldades de manter-se a integridade quantitativa e qualitativa do seu quadro de pessoal em face do elevado número de aposentadorias e da impossibilidade de realização de concursos, situação agravada pelos baixos salários concedidos a tarefas técnicas de grande responsabilidade, mencionando, entretanto, o esforço extraordinário dos companheiros, às vezes com sacrifício pessoal. Comunicou ter participado de reuniões promovidas pelo Ministro da Cultura com a finalidade de discutir os assuntos gerais do Ministério, quando tem salientado a dependência entre o êxito da política de atuação do IPHAN e a ordenação da situação funcional dos seus servidores, destacando a necessidade da reformulação de funções gratificadas e da justa remuneração dos funcionários. Assegurou haver recebido do Senhor Ministro da Cultura a maior compreensão e a promessa de empenhar-se junto ao Ministério da Administração e à Presidência da República. Em seguida submeteu ao Conselho, para ratificação, as autorizações obtidas através de consulta telefônica referentes a

empréstimos de obras de arte a instituições internacionais contidas nos processos a seguir relacionados: Proc. nº 158-T-38, vol. IV; Proc. nº 809-T-68, vol. 105; Proc. nº 809-T-68, vol. 109, todas ratificadas por unanimidade. Solicitou, também, a aprovação das autorizações que havia concedido "ad-referendum" do Conselho para os empréstimos de obras de arte a instituições internacionais contidas nos seguintes processos: Proc. nº 809-T-68, vol. 103; Proc. nº 898-T-74, vol. XII; Proc. nº 001-A-96; todas aprovadas por unanimidade. Prosseguindo, participou aos Conselheiros que a obra irregular na Casa da Intendência de São João del-Rei, referida pelo Conselheiro Max Justo Guedes em reunião anterior, foi embargada administrativamente através de Notificação Extrajudicial em 10 de janeiro de 1995. Desatendido, o IPHAN encaminhou a questão ao Poder Judiciário, dando origem ao Proc. nº 01514000002/95-70, que se encontra na Procuradoria da República em Minas Gerais. Deu ciência, ainda, da criação do Museu Aberto do Descobrimento no litoral do Estado da Bahia, entre Cabrália e o Monte Pascoal, assinalado no mapa que fez circular entre os Conselheiros. Acrescentou que o Presidente da República iria ao local no dia 22 de abril e o IPHAN sugeriria a assinatura do Decreto delimitando a área, que está praticamente intocada e seria protegida por restrições especiais visando a preservação do local descrito na Carta de Caminha. A Conselheira Maria Beltrão pediu a atenção do Presidente para a existência de sítios arqueológicos da maior importância naquela região, sendo informada do seu tombamento anterior, medida que torna indispensável a apresentação prévia ao IPHAN de qualquer intervenção a ser ali realizada. Tratava-se portanto de enriquecê-la, de acrescentar-lhe um novo significado. O Conselheiro Angelo Oswaldo, apoiando o Conselheiro Max Justo Guedes, sugeriu que a 7ª Coordenação Regional/IPHAN, sediada em Salvador, concedesse maior respaldo à Sub-Regional de Porto-Seguro, local de grande interesse turístico e fortemente atingido pela especulação imobiliária, para que possa enfrentar as pressões inevitáveis que poderão comprometer o cumprimento do Decreto Presidencial. O Presidente comunicou o propósito de efetivar-se a proteção do local através de um plano diretor a ser discutido pelo IPHAN, IBAMA e FUNAI com o Governo do Estado e com as autoridades municipais envolvidas, visando o estabelecimento de normas que, através de uma ação convergente, viabilizassem o manejo da área. O Conselheiro Angelo Oswaldo enfatizou a importância do envolvimento das prefeituras e a Conselheira Maria Beltrão a necessidade de especificar-se a proteção arqueológica da região. O Presidente concordou, destacando o seguinte trecho da minuta: "O Museu Aberto do Descobrimento promoverá o

uso controlado do acervo natural, urbano e arquitetônico do sítio do descobrimento," – aqui vamos acrescentar arqueológico – "objetivando o resgate da memória histórica e a preservação e difusão do patrimônio natural e cultural. A conceituação e as diretrizes complementares e relativas ao uso e ocupação do solo no Museu Aberto do Descobrimento serão detalhadas em plano diretor, a ser elaborado e implementado pelo Ministério da Cultura, na forma adiante:" Esclareceu que a forma seria a participação de todas as entidades interessadas, inclusive as prefeituras, sem as quais não se poderá atuar sobre o uso do solo para que os resultados se evidenciem até o ano 2.000. O Conselheiro Carlos Lemos opinou que esse deveria ser o ano da assinatura do decreto. A Conselheira Fernanda Colagrossi referiu-se a um projeto extremamente ambicioso e extenso, referente a Porto Seguro e, particularmente, a Trancoso, denominado Quadrilátero, apresentado à Comissão Nacional de Incentivo à Cultura, onde obteve verba que qualificou de incomensurável. Alertando para os danos que poderá acarretar à integridade da área, comentou a busca de apoio de figuras eminentes do governo e sugeriu que o IPHAN, dentro das suas possibilidades, examinasse a proposta. Indagada pelo Presidente se o projeto havia sido aprovado para receber recursos do fundo de cultura ou do mecenato, a Conselheira esclareceu tratar-se de verbas do mecenato que, entretanto, propiciam descontos no imposto de renda e atingem toda a sociedade. O Conselheiro Modesto Carvalhosa citou um estudo realizado nesse sítio durante vários anos, considerando a possibilidade de ser valioso para a elaboração do plano diretor, embora desconheça o seu conteúdo. O Presidente esclareceu tratar-se de um livro contendo um levantamento das condições geográficas e culturais da área, acrescentando que a Fundação Quadrilátero do Descobrimento integra o grupo encarregado da discussão do plano diretor. O Conselheiro Max Justo Guedes declarou conhecer detalhadamente aquela região desde 1959, quando começou a trabalhar em seu primeiro livro histórico: *O Descobrimento do Brasil*, editado pela Marinha, em 1966, e em Portugal, em 1989 – edições esgotadíssimas. Revelou seu interesse pelo assunto quando, ainda jovem Capitão-Tenente, pedia aos seus Comandantes para aproximarem-se da costa o mais possível a fim de verificar como os integrantes da esquadra de Cabral avistaram o Monte Pascoal, qual foi o rio do descobrimento que, no seu entendimento, foi o Rio do Frade. Relatou ainda a sua estada naquele local, com grande comitiva incluindo portugueses, no V Centenário do nascimento de Cabral. Na época, só era possível chegar a Porto Seguro de helicóptero ou atravessando de barca o Rio Buranhen. Lembrou que, em 1972, foi construída uma estrada até Porto Seguro e também um

aeroporto. Na sua opinião, a partir dessa época Porto Seguro "acabou" em consequência da explosão turística incontrolável, havendo inclusive desfile de trio elétrico nos fins de semana. O Rio Mutari, onde foi feita a aguada para abastecimento das naus e das caravelas de Cabral, está praticamente desaparecido pela invasão das margens, decorrente da especulação imobiliária, ocorrendo, ainda, a poluição das suas águas. Praticamente não existe mais o Rio Mutari. O problema agrava-se no Carnaval quando, de acordo com informes, 250.000 turistas invadem a região. Diante da gravidade dos fatos, enfatizou a necessidade do IPHAN aumentar o seu pessoal naquela área para impedir que o Museu Aberto do Descobrimento não saia do papel. A Conselheira Fernanda Colagrossi, após elogiar as duas representantes do IPHAN naquele local, mencionou, além do problema do turismo, as questões fundiárias na região, o poder dos donos das terras e dos políticos, alguns dos quais participantes do Projeto Quadrilátero. Denunciou a ineficiência das autoridades na área do patrimônio e do meio ambiente, declarando ter presenciado fatos inacreditáveis, que não concebia possíveis nos dias atuais. Considerou arriscado aumentar as atribuições da Sub-Regional de Porto Seguro porque, apesar da extrema dedicação, as funcionárias já estão impotentes em face do poder dos senhores da terra. Acrescentou que o Dr. Durval Olivieri, da Secretaria do Meio Ambiente de Salvador, referindo-se a Porto Seguro e Trancoso, manifestou a mesma descrença. Lembrou ainda que, em função do citado projeto, houve invasão da Mata Atlântica. O Conselheiro Max Justo Guedes apoiou a Conselheira no seu elogio às funcionárias do IPHAN e no reconhecimento das suas dificuldades em resistir a pressões de diversas instâncias de poder, exemplificando com a sua luta para impedir que um Ministro da Marinha, em certa ocasião, iluminasse o topo do Monte Pascoal e prejudicasse o ecossistema da região, como está acontecendo com o Morro Dois Irmãos. O Presidente esclareceu que, em função inclusive das dimensões do país, a política de trabalho do IPHAN é descentralizadora, após um período de centralização, indispensável na época do seu surgimento. No seu parecer, os problemas locais devem ser resolvidos pelo pessoal das Sub-Regionais em contato com as comunidades que, no Brasil, têm características diversas e maneiras próprias de ver os problemas. Considerou necessário, em face da importância crescente da região, reforçar a Sub-Regional em questão para torná-la mais eficaz. Em seguida, qualificou a criação do Museu Aberto do Descobrimento como um projeto extraordinariamente bonito, tendo em vista a originalidade da Carta de Caminha, único registro literário da chegada dos europeus na América, com a descrição minuciosa das

circunstâncias e da paisagem. Prosseguindo, indagou se havia alguma outra observação à minuta apresentada. O Conselheiro Modesto Carvalhosa propôs uma remissão à Constituição Federal, especificamente ao art. 216, que trata do inventário do patrimônio cultural brasileiro, lembrando que esse artigo foi elaborado pelo Conselho naquele Salão, sob a presidência do Conselheiro Angelo Oswaldo. O Presidente concordou, assegurando que as três propostas – defesa do patrimônio arqueológico; data da assinatura do decreto e referência ao art. 216 da Constituição Federal – seriam incorporadas à minuta. A Conselheira Maria Beltrão, embora declarando-se partidária da descentralização, ponderou que, nesse caso específico, recomendaria enfaticamente uma atuação mais intensa do poder central do IPHAN. O Presidente esclareceu que essa atuação não está de forma alguma excluída, pois a Presidência do IPHAN e seus Departamentos formam um Colegiado que dirige a Instituição e intervém nas questões relevantes em todas as áreas. Indagado pela Conselheira sobre a frequência dos relatórios das servidoras da Sub-Regional de Porto Seguro, lembrou a sua vinculação à 7ª Coordenação Regional sediada em Salvador, que está diretamente ligada aos Departamentos e à Presidência do IPHAN. A seguir, passou a palavra ao Conselheiro Silva Telles para a apresentação do seu parecer sobre a **Redefinição das Normas Legais Aplicáveis à Área Tombada de Petrópolis**, transcrito a seguir: "Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, O Estudo acima referido foi elaborado por uma equipe de técnicos da 6ª Coordenação Regional e da Sub-Regional de Petrópolis, após a constatação de que o projeto de uso, parcelamento e ocupação do solo - LUPOS - da cidade de Petrópolis, de autoria da Administração Municipal, ora em trânsito na Câmara Municipal da mesma cidade, visando substituir o Decreto 90 / 81, em muito prejudicaria as áreas de entorno dos bens e dos núcleos tombados localizados no Centro Histórico (1º Distrito) e em Cascatinha (2º Distrito). O referido Projeto de Lei (LUPOS), em seu preâmbulo, diz pretender evitar o adensamento urbano do Centro Histórico, para isso adotando medidas de dinamização da ocupação do solo nas áreas dos distritos periféricos. No entanto, ao alterar as condições e limitações edilícias e do uso do solo - ampliando gabaritos e taxas de ocupação - nos lotes de logradouros do 1º Distrito, iria permitir - ao contrário do que dizia propor - um maior adensamento populacional e um desfiguramento da paisagem urbana. Petrópolis é uma cidade em que os logradouros principais - na maioria oriundos do Plano Koeller - ocupam os fundos dos vales, ao longo dos rios, e são ladeados por seqüência de elevações, de maior ou menor altitude, e com encostas mais ou menos

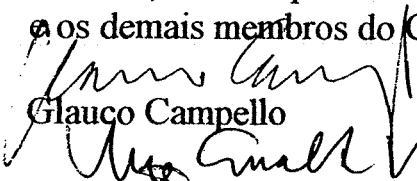
ingremes. O Projeto de Lei acima referido não atentou para a existência de número considerável de áreas localizadas nessas encostas, em grande parte ainda não loteadas, ou não edificadas, e que, sem um resguardo maior, poderão desfigurar a paisagem que cumpre preservar e, ao mesmo tempo por em risco os moradores desses sítios, pela possível execução de cortes nos terrenos e criação de platôs em áreas de risco geológico. Por essas razões e, bem assim, com base na competência definida pelo Decreto Lei nº 25 de 1937, assim como no que dispõe o próprio Projeto de Lei (os projetos de edificações e de loteamentos nas áreas de entorno ou de tutela dos bens tombados pela União ou pelo Estado, serão submetidos previamente ao IPHAN ou ao INEPAC), a 6ª Coordenadoria Regional realizou estudo amplo, com permanente consulta à comunidade e reuniões sucessivas com órgãos interessados na preservação cultural e ambiental, assim como no desenvolvimento de Petrópolis. Desse esforço e trabalho coletivo resultou o presente Estudo, que estamos relatando, para ser analisado e definido por este Conselho, a fim de, se aprovado, ser convertido em Portaria pela Presidência deste Instituto. O Estudo propõe: a) definição de uma perimetral de contorno da área de entorno referente ao conjunto de edificações e de conjuntos tombados no Núcleo Histórico, conforme descrito no item I (A Portaria nº 8 em vigor cita os logradouros constitutivos do referido entorno. A definição de uma poligonal demarcatória torna a compreensão mais clara e precisa); b) igualmente outra poligonal definidora das áreas de entorno das edificações do antigo Complexo Fabril Cascatinha, item III, e da antiga Fábrica Cometa, no Meio da Serra, item IV, e c) alguns logradouros isolados, assim como as calhas dos rios definidores da trama urbana de Petrópolis, que são arrolados nos itens II, V e VI, sendo indicadas para os mesmos, as respectivas áreas de entorno. Para efeito da definição das restrições e condições para novos loteamentos e construções no interior do perímetro de contorno das áreas de entorno dos bens tombados no Centro Histórico, é proposta a criação de duas Categorias, nas quais podem ser enquadrados os lotes: a 1ª, para os trechos com declividade menor ou igual a 20%, e a 2ª, para os trechos com declividade superior a 20%. Além dessas duas categorias, é proposta a adoção de sete Tipos de Condições, sendo que, de I a V para a 1ª Categoria, e VI e VII, para a 2ª Categoria. As condições de enquadramento dos lotes e das edificações, neles pretendidas, nessas 7 categorias são indicadas no quadro em anexo, e representadas nos mapas que acompanham o Estudo, quadro indicativo desse e mapas que estão apresentados com a maior clareza e rigor nas definições. Desse Estudo participaram técnicos da 6ª Coordenação Regional e da Sub-

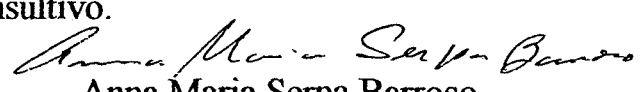
Regional de Petrópolis, assim como outros de Órgãos interessados no desenvolvimento e na preservação de Petrópolis (relacionados em anexo). Julgamos, assim, que o Estudo em questão está apto a ser aprovado por este Conselho. Este é o meu voto. Em 12 de março de 1996" A Conselheira Fernanda Colagrossi enfatizou a importância da proposta, levantando a hipótese da anulação de todas as medidas anteriores. O Conselheiro Angelo Oswaldo discordou, afirmando que de forma alguma a Portaria de Tombamento seria afetada e classificou a proposta como um plano de normas, uma regência. A Conselheira, argumentando que a medida substitui toda a legislação complementar, observou que da documentação reproduzida e enviada previamente aos Conselheiros não constava a especificação dos lotes de segunda categoria. O Conselheiro Silva Telles apresentou aos componentes da mesa o processo completo, do qual, por equívoco, não foram reproduzidas as páginas reclamadas. Por determinação do Presidente, a Conselheira recebeu imediatamente uma cópia completa da proposta. O Conselheiro Silva Telles adiantou que, do seu parecer distribuído a todos os presentes, estão definidas as duas categorias nas quais poderão ser enquadrados os lotes: a primeira, para trechos com declividade menor ou igual a 20%; e a segunda, para aqueles com declividade superior a 20%. Acrescentou que, além dessas categorias, a proposta admite sete tipos de construção, de um a cinco para a primeira categoria, e de seis a sete, para a segunda. O Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque tomou a palavra para retomar uma questão já debatida pelos Conselheiros sem que houvessem chegado a um consenso: as competências da União e dos Municípios com relação ao uso do solo urbano. No seu entendimento, à União, com base na Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 25/37, competem o tombamento de bens imóveis e a proteção do seu entorno para preservar-lhes a visibilidade, a segurança e a harmonia dos conjuntos arquitetônicos. No caso de Petrópolis, declarando-se favorável à proposta quanto ao mérito, qualificou-a, sob o aspecto formal, como uma ampla intervenção da União no tecido urbano, envolvendo definição de gabaritos e limites de uso. Manifestou o seu temor com a possibilidade de ações judiciais e com o surgimento de antagonismos entre a União e o Município nessa questão, que poderão dificultar o objetivo da Instituição que é preservar os espaços históricos em uma cidade da importância de Petrópolis. O Conselheiro Silva Telles informou que o Decreto Municipal nº 90/81 coincide, em linhas gerais, com a proposta em discussão. A ameaça de alteração desse Decreto levou os órgãos do IPHAN – 6ª Coordenação Regional e Sub-Regional – e as entidades preservacionistas de Petrópolis a um

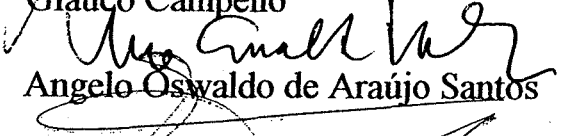
entendimento para a elaboração de uma norma, até certo ponto semelhante ao Decreto nº 90/81 e à Portaria nº 08/86, definindo os seus pontos obscuros. O Conselheiro Roberto Cavalcanti, após constatar que a nova proposta tinha como escopo defender os entornos já fixados anteriormente, considerou adequada a posição do IPHAN. O Conselheiro Carlos Lemos manifestando-se contrário ao estabelecimento do item gabarito máximo – com dados extremamente esquemáticos – por acarretar controvérsias quando o arquiteto, desejando preservar o perfil original do terreno, além dos dois pavimentos permitidos, tentará, em terrenos muito inclinados, aproveitar os espaços para uma garagem, um jardim, ou qualquer outra finalidade, ocasionando pendências infundáveis, propôs a fixação de um limite máximo para a altura das edificações. O Presidente solicitou ao arquiteto Cyro Lyra, Coordenador da 6ª CR/IPHAN, a apresentação de respostas a esses questionamentos. O Coordenador, inicialmente, explicou que as exclusões indicadas na proposta referem-se a bens tombados, objeto de legislação específica. Quanto à questão levantada pelo Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque, concordou que, aparentemente, o IPHAN estaria realizando um trabalho de prefeitura. Referiu-se, então, à prática da legislação municipal de transferir para o IPHAN a fixação dos parâmetros nas áreas tombadas e de entorno. A Instituição estaria portanto se organizando para atender às solicitações que virão, estaria se antecipando. Na hipótese de permanência dessa lacuna, provavelmente serão aplicados critérios indiscriminados ou mesmo prejudiciais. Enfatizou a ação conjunta de representantes da Municipalidade, das Associações locais e do IPHAN para a adoção de uma norma de consenso, evitando-se qualquer tipo de imposição, postura que caracteriza a atuação da Sub-Regional naquela cidade. Quanto à objeção apresentada pelo Conselheiro Carlos Lemos, considerou inevitável a fixação das normas e medidas com a finalidade de evitar-se critérios subjetivos. Acentuou a necessidade de normas transparentes e compreensíveis, e a possibilidade da execução de casas escalonadas, como exemplificou o Conselheiro. O Conselheiro Modesto Carvalhosa comentou que as questões relativas ao Patrimônio não são estáticas, não são regras canônicas medievais que impedem a evolução e o atendimento das demandas da sociedade. Julgou ideal esse consenso entre a sociedade, as autoridades locais e o IPHAN, recomendando o prosseguimento dessa política, como um exemplo para o futuro. O Conselheiro Angelo Oswaldo, apoiando o Conselheiro Modesto Carvalhosa, qualificou como exemplar essa atuação que abre perspectivas e caminhos e conclui uma longa etapa de discussões sobre a questão do patrimônio urbano, apresentando cumprimentos ao

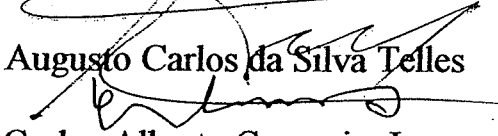
IPHAN – 6ª Coordenação Regional e Sub-Regional de Petrópolis –, aos órgãos e personalidades que militam na região, citando as Conselheiras Fernanda Colagrossi e Maria Beltrão e o Conselheiro Silva Telles. A Conselheira Maria Beltrão, após elogiar o trabalho da Conselheira Fernanda Colagrossi na APANDE, assinalou a presença do Professor Ulisses Caramaschi, um dos maiores zoólogos do país, que representava o Museu Nacional. A seguir, o Presidente mencionou dentre as próximas publicações promovidas pela Coordenação de Editoração do Departamento de Promoção/IPHAN, o 24º volume da **REVISTA DO PATRIMÔNIO**, dedicado ao tema Cidadania, entregue à curadoria do Professor Antônio Augusto Arantes. Ressaltou, ainda, o sucesso da exposição "Tesouros do Patrimônio", no Rio de Janeiro; em Brasília, onde o Ministério da Cultura, simultaneamente, promoveu seminários sobre cultura; em Fortaleza e em São Paulo. Finalizando, comunicou a homologação, pelo Senhor Ministro da Cultura, das propostas de tombamento da **Coleção Mário de Andrade do IEB/USP; do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico da Cidade de Laranjeiras, em Sergipe, e do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Santuário do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, assim como o acervo móvel e integrado do templo religioso que o compõe, em Piranga, Minas Gerais.** O Conselheiro Modesto Carvalhosa tomou a palavra para, apesar de concordar com as observações do Conselheiro Max Justo Guedes sobre a situação do funcionalismo do IPHAN, manifestar a impressão positiva que o órgão transmite sob a atual Presidência. Destacou o trabalho dinâmico que está sendo implantado ou, melhor dizendo, reimplantado, evidenciado pelas publicações e pelas exposições. Declarou que o IPHAN retoma a sua velha tradição de ser um organismo pioneiro, avançado, corajoso e consciente da sua obra. Cumprimentou particularmente a 6ª CR pelas suas publicações. Concluiu expressando o contentamento do Conselho Consultivo pelo trabalho que tem sido desenvolvido, pela harmonia e entusiasmo constatados na Casa, enfim, por toda uma confluência de elementos positivos que, apesar de condições adversas, mostram que alguma coisa pode ser realizada. O Presidente agradeceu e passou a palavra à Conselheira Fernanda Colagrossi. A Conselheira, em nome do ICOMOS, da APANDE e das Associações de Petrópolis, parabenizou o Presidente pela competência e pelo dinamismo que imprime à sua administração, particularmente na Cidade de Petrópolis. O Presidente agradeceu, reiterou a sua intenção de reunir o Conselho Consultivo com maior frequência, classificando o trabalho do IPHAN como um trabalho de coesão, de equipe, ressaltando o extraordinário apoio que vem recebendo do Ministério da Cultura e a colaboração do

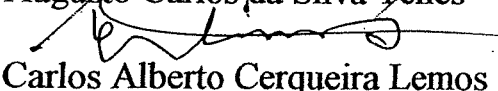
Conselho Consultivo, que considera fundamental. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão, da qual eu, Anna Maria Serpa Barroso, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente e os demais membros do Conselho Consultivo.


Glauco Campello


Anna Maria Serpa Barroso

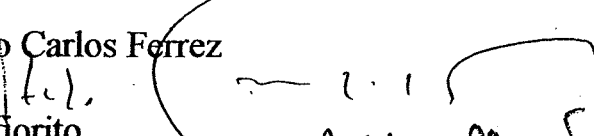

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

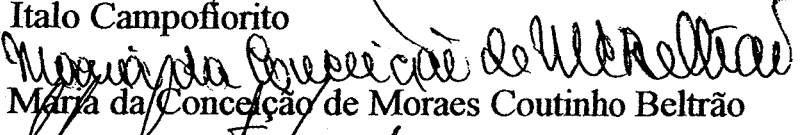

Augusto Carlos da Silva Telles

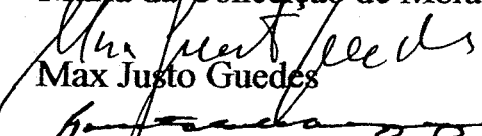

Carlos Alberto Cerqueira Lemos

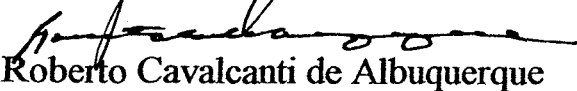
Fernanda Cecília Nobre Ribeiro da Luz Colagrossi

Gilberto João Carlos Ferrez


Italo Campofiorito


Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão


Max Justo Guedes


Roberto Cavalcanti de Albuquerque

Ulisses Caramaschi